



Ata n.º 1

**Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de 2 Lugares de
Especialista de Informática de Grau 2 – Nível 1, na modalidade de contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, com a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr.^a Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Chaves, os Vogais Efetivos: Dr.^a Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves e Dr.^a Márcia Raquel Barreira Santos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Chaves.

-----A reunião teve por objetivo, deliberar sobre os seguintes assuntos:

-----Definição dos métodos de seleção a aplicar;

-----Fixação da ponderação de cada método de seleção;

-----Fixação dos parâmetros de avaliação a considerar em cada método;

-----Definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação final de cada método de seleção.

-----Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, foi discutido e deliberado o seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar e utilização faseada.

-----1.1 Com base nas funções e competências descritas na área funcional - Especialista de Informática, do mapa de Pessoal 2023 do Município de Chaves e considerando o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, o Júri deliberou por unanimidade pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

-----Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

-----1.2 Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou na classificação final serão considerados não aprovados, conforme o estabelecido no artigo 36º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de julho.

2. Fixação e ponderação de cada método de seleção:

-----Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): (AC + EPS) /2

3. Fixação dos parâmetros de avaliação a considerar em cada método.

-----3.1 Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Para tal serão considerados e ponderados a Habilidade Académica, onde se



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente conhecida; a Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial, as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso; a Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilidade Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), é expressa até às centésimas, Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: **AC = HA*30% + FP*30% + EP*30% + AD*10%**

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA = Habilidades Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes:

Habilidades académicas ou nível de qualificação	Valoração
Habilidades académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura ou Mestrado integrado na Licenciatura)	15 valores
Habilidades académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Mestrado não integrado)	18 valores
Habilidades académicas de grau superior ao exigido (Doutoramento se relacionado como posto de trabalho)	20 valores

Formação Profissional	Valoração
serão consideradas as ações de formação dos últimos 3 anos e na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados mediante a entrega de cópias dos respetivos certificados máximo de 20 valores	
Sem formação	0 valores



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 50 horas	7 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 51 a 100 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 101 a 200 horas	13 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 200 horas	16 valores
Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada como posto de trabalho	20 valores

----No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma: -----
1 dia = 6 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas. -----

Experiência profissional	Valoração
Avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura.	
Sem experiência profissional	10 valores
Experiência inferior a 1 ano	12 valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	14 valores
Experiência igual a 2 ano e inferior a 3 anos	16 valores
Experiência igual a 3 ano e inferior a 4 anos	18 valores
Experiência igual ou superior 4 2 anos	20 valores

Avaliação de Desempenho — no âmbito do SIADAP, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios	Valoração
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos $1 < 1,999$ valores	6 valores
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos $2 < 2,999$ valores	12 valores
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos $3 < 3,499$ valores	14 valores
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos $3,5 < 3,999$ valores	16 valores
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos $4 < 4,499$ valores	18 valores
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos 4,5 e 5 valores	20 valores



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

---3.2 A Entrevista Profissional de Seleção - visa avaliar as competências exigíveis ao exercício da função, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada de 0 a 20 valores:

- Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
- Interesse e experiência profissional;
- Capacidade de expressão;
- Espírito de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento interno e externo;
- Qualificação e perfil para o cargo.

O resultado final da entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas aos fatores de apreciação.

---4. Definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação final.

---4.1 A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante o caso:

---Avaliação Curricular (AC) + Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

---4.2 Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/s candidatos/as. - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o artigo 6º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á ás restantes formas de notificação previstas no nº 1, do artigo 112º, do Código de Procedimento Administrativo.

A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

---4.3 A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

----4.4 Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

O Presidente:

(Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro)

Os Vogais:

(Maria Delfina Mendes Santos)

(Márcia Raquel Barreira Santos)